



PORTARIA Nº 93, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O **Diretor Geral do Campus Cascavel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 373, de 20 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de junho de 2012, seção 2, página 23, conforme processo nº 23411.012650/2018-07, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a fiscalização do Contrato nº 11/2018 - Cascavel, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – *Campus Cascavel* e a empresa **LANCE ONLINE MULTINEGÓCIOS EIRELI**, no âmbito do *Campus Cascavel*:

I - **DISPENSAR** o servidor **JOÃO DE FRANÇA JÚNIOR, SIAPE 2110615**, da função de fiscal titular do contrato.

II - **DISPENSAR** a servidora **ELENICE DA SILVA CARVALHO, SIAPE 2193081**, da função de fiscal substituta do contrato.

III - **DESIGNAR** a servidora **ELENICE DA SILVA CARVALHO, SIAPE 2193081**, para a função de fiscal titular do contrato.

IV - **DESIGNAR** a servidora **ANDRÉA FREITAS BAIROS E ANDRADE, SIAPE 2182521**, para a função de fiscal substituta do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

II - Emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ECKSTEIN, DIRETOR(a)**, em 06/09/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420798** e o código CRC **AC63B18C**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CASCAVEL/DG/IFPR/CASCAVEL-DG/CASCAVEL
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil